

**DECRETO N.º 7.903**

**DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 78.854,00 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.854,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2117.449000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	25.000,00
17.10.15.451.0100.2131.339000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	48.854,00
26.10.14.422.0102.2151.339000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	<u>78.854,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2017.339000	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	5.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	25.000,00
29.10.15.452.0103.2131.339000	<u>SERVICOS PUBLICOS</u>	<u>48.854,00</u>
TOTAL	<u></u>	<u>78.854,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de outubro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de outubro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

Chefe do Departamento